



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDENCIA DE REGULAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS
NÚCLEO DE GESTÃO DE REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

ENADE 2012 - ORIENTAÇÕES GERAIS

Estão habilitados ao Enade 2012 todos os estudantes de primeiro ano (ingressantes) e de último ano (concluintes) das áreas e cursos a serem avaliados pelo Enade. No entanto, em 2012, **somente os estudantes concluintes participarão da prova a ser aplicada em 25/11/2012.**

São considerados ESTUDANTES INGRESSANTES aqueles que tenham iniciado o curso avaliado pelo Enade 2012 com matrícula no ano de 2012. Nos termos do art. 5º, § 5º da Lei nº. 10.861/2004 e, em consonância com o art. 33-F da Portaria Normativa nº. 40/2007, em sua atual redação, os estudantes ingressantes inscritos no Enade 2012 serão dispensados da prova a ser aplicada em 25/11/2012 e sua situação de regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser emitido pelo INEP.

São considerados ESTUDANTES CONCLUINTES (ÚLTIMO ANO DO CURSO) aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso avaliado pelo Enade 2012 até julho de 2013, assim como aqueles que tiverem concluído mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o término do período de inscrição.

Estudantes dispensados do Enade 2012

O art. 3º da Portaria Normativa nº. 6/2012 prevê, em seu § 2º, as situações de dispensa de estudantes junto ao Enade 2012. Os estudantes que se enquadram nestas situações não precisam ser inscritos para participar do Exame:

"§ 2º Ficam dispensados do ENADE 2012: I - os estudantes dos cursos descritos no artigo 1º desta Portaria Normativa que colarem grau até o dia 31 de agosto de 2012; II - os estudantes que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do ENADE 2012, em instituição conveniada com a IES de origem do estudante."

A Portaria Normativa nº. 13/2012 ainda estabelece a dispensa para o estudante que acumular, em 2012, a situação de ingressante e concluinte de um mesmo curso. Nesse caso, fica dispensa da inscrição **na condição de ingressante.**

Os estudantes ingressantes e concluintes EM SITUAÇÃO IRREGULAR inscritos nos termos do art. 8º da Portaria Normativa nº. 6/2012, **serão dispensados da prova a ser aplicada em 2012 e sua situação de regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser emitido pelo Inep até 30 dias após a aplicação do Exame.**

Até o dia 20 de setembro de 2012 o Inep divulgará a lista dos estudantes selecionados para participação no Enade 2012 por meio da página da Internet <http://enade.inep.gov.br> (**RESTRITA AOS COORDENADORES DE CURSOS**).

A IES é responsável pela ampla divulgação, junto ao próprio corpo discente, da lista de estudantes selecionados para o Enade 2012.

Locais de prova

A prova será aplicada **no dia 25 de novembro de 2012, com início às 13 horas (horário oficial de Brasília)**. Os estudantes selecionados devem apresentar-se ao local de prova às 12h15min.

1. A Portaria Normativa nº. 6/2012 determina que a informação do local de prova seja sequenciada ao preenchimento do Questionário do Estudante, para fins de cumprimento da obrigatoriedade instituída pela Portaria Normativa nº. 40/2007, em sua atual redação. **Assim, apenas o próprio estudante terá acesso à informação do seu local de prova por meio da página da Internet <http://portal.inep.gov.br>, durante o período de 25 de outubro a 25 de novembro** de 2012, nos termos da Portaria Normativa nº. 13/2012, quando será permitida a impressão do Cartão de Informação do Estudante.
2. A impressão do Cartão de Informação do Estudante não é requisito imprescindível à participação na prova, porém o estudante deve comparecer, no local, dia e horário especificados, munido de documento oficial de identificação (com fotografia). Não será admitido acesso à prova em local diferente daquele determinado pelo Inep, nem tampouco com cópia, ainda que autenticada, do respectivo documento de identificação.
3. **Não será permitido o acesso ao local de prova após às 13h (horário oficial de Brasília).**